



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 858/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: D Liberal
EDIÇÃO: 982, PG 14
EDITADO EM: 02/07/2013

“INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pelo **Lote 193 da Gleba 3**, com área de **66.784,00 m²**, em razão da descaracterização total do seu uso de rural para urbano, autorizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**, conforme **Ofício nº 886/GAB/F**, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único- A inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** na forma prevista neste artigo, farse-á sob a denominação de **Quadra 60, Lote 1**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art.2º Compete á Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2014, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL